SINDAPORT
FILIADO A CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundado em 14 de maio de 1933 CNPJ 58.200.916/0001-75

Ofício P.243/2015. Santos, 03 de setembro de 2015.

CÓPIA

Excelentissimo Sr.
Ministro Aroldo Cedraz
MD. Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU
Brasília/DF

Como V.Excia. bem o sabe, depois de muita luta e varias rodadas de negociações ao final do ano de 2013, o DEST com a prerrogativa da Lei, de forma justa e incontinenti prestigiou a classe trabalhadora portuária representada por este Sindicado de Classe, sem nenhum prejuízo ao erário, aprovando um Plano de Cargos e Salário sonhado há muito tempo.

Não resta duvida que a classe sindical tem como registro histórico esse evento que veio beneficiar sobremaneira todos os empregados da CODESP, por essa razão seremos eternamente gratos.

Isso posto, o que nos leva a manter contato e a preocupação daquilo que está por vir podendo jogar por terra todo esse esforço que acima relatamos.

A Secretaria de Portos – SEP por licitação contratou serviços juntos a Delloite Consultoria para modernização portuária. Evidentemente nada demos o desenvolvimento do trabalho desse porte.

O que nos preocupa é que em seu bojo está contido um novo plano de cargos e uma nova estrutura organizacional. Ora, todos nós brasileiros, por mais leigo que sejamos temos conhecimento das dificuldades econômicas e financeiras que nosso País esta passando. Redução do PIB, controle da Inflação, incorporações e cortes de Ministérios, redução de pessoal em cargos comissionados, redução de jornada de trabalho, licença por tempo programada, alta de juros e desemprego.

Temos acompanhado bem de perto o desenvolvimento do projeto da Delloite, já aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração e sabemos que não há estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira e sequer foi remetido ao DEST. A estrutura aprovada e implantada desde 01 de setembro não tem redução de nenhum cargo na alta administração (temos a impressão que não estamos no Brasil e que não somos uma empresa de Governo).

Muito embora tenha sido aprovada, mas ainda não tenha sido submetida a analise do DEST já existe Resolução nomeando e desnomeando empregados do quadro de carreira e de fora.

Pasmem, para os nomeados valem as regras de dois planos, o vigente e o aprovado que ainda não foi analisado pelo DEST, o que contraria o plano protocolado e depositado no Ministério do Trabalho, vigente.

Para melhor elucidar exemplificamos alguns itens:

1. Se houver perda de cargo vale 1/6 da vantagem pessoal temporária em decréscimo e que não vale no plano futuro;
2. A função de Encarregado no plano vigente é especifica para o nível médio, a função de Coordenador e Chefe de Serviço é de preferência para nível superior. A Resolução editada nomeou vários empregados de nível superior para encarregado contrariando o plano vigente e homologado no M.T.
3. No plano futuro há uma serie de exigências (tempo de formação e experiência na área) a Resolução editada foram nomeados empregados que não atenderiam os quesitos citados no plano futuro, mas como estão nomeados no plano atual por transposição estariam contemplados no plano futuro (pegadinha do gato ou pedalada ou má intenção)

Outro fato quem chama atenção é o da Guarda Portuária onde para evitar dobras que geravam quantidades excessivas de horas extraordinárias o plano vigente criou trinta cargos no setor. A Resolução editada desnomeou 30% destes cargos imaginando implantar o regime de 12 por 24 horas, negado veementemente pelo M.T.. Agora temos uma redução de cargo de mando insuficiente para atender 5 turmas em 4 períodos de 6 horas, conclusão: retrocedemos as dobras.

Um segundo caso concreto de desumanidade está acontecendo com os motoristas que prestavam serviços aos diretores fazendo quantidades exagerada de horas extras. O plano vigente ofereceu a oportunidade do cargo de Encarregado distribuído pela empresa e substituindo os referidos motoristas por serviços terceirizados. Agora os cargos foram retirados e redução salarial foi na ordem de 60% (um verdadeiro engodo, uma cilada) empregados com mais de trinta anos de casa e cinquenta de idade.

Nos causa estranheza que até hoje a Diretoria não cumpriu o compromisso assumido com o DEST de redução ao limite 8,28% sobre a folha de pagamento para horas extraordinárias.

Nada temos contra qualquer entidade muito menos contra profissionais convidados a assumirem cargos de livre provimento, mas causa curiosidade o terceiro convidado a assumir cargo provindo do Banco do Brasil já desligado tanto pela Previdência Publica como Privada.

Finalizando temos o entendimento que a Diretoria raciocinou em manter a folha de pagamento sem alteração, ou seja, reduz na base e aumenta no topo inversamente proporcional ao Plano de Cargos. O correto seria reduzir o total da folha em 20% no topo da pirâmide que é representativo em valores mas não em quantidades de pessoas.

Exemplificamos para melhor entendimento:

1. Superintendentes de fora do quadro (9 x 25.000,00 = 225.000,00)
2. Gerentes de fora do quadro (6 x 22.000,00 = 132.000,00)
3. Assessores de fora do quadro (3 x 19.000,00 = 57.000,00)

Esses valores adicionados aos encargos sociais e trabalhistas sem incidência no PORTUS totalizam aproximadamente 14 milhoes por ano.

Se 50 % desses cargos fossem ocupados por empregados de carreira teríamos uma redução de 60% desses valores e estaríamos cumprindo a determinação do DEST na meta fixada de 8,28% máximo sobre a folha de pagamento para eventuais horas extraordinárias.

Desde já firmamo-nos com estima e consideração aguardando pronunciamento de V.Excia. para tamanho descasos.

Atenciosamente,

Sind. Trab. Cap. Term. Priv. Retrop. e na Adm. em Geral dos Serviços Portuários do Est. SP.

Everandy Cirino dos Santos
Presidente